

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Paula Aparecida Ferreira Quintino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOVERNADOR BARRIGUEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.643.011 8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

04/02/1999

NOME

ROSELI APARECIDA FERREIRA QUINTINO

FILIAÇÃO

MARIA JOANA FERREIRA
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1978

MAMBORE/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE

C. CAS 2671, LIVRO=21B, FOLHA=102

CPF

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR



CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ALCOBARRA BARRONE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

051.669.069-85

Nome

ROSELI APARECIDA FERREIRA QUINTINO

Nascimento

05/07/1978





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2748639960



Claudinei Quintino

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2º NOME E SOBRENOME
CLAUDINEI QUINTINO

1ª HABILITAÇÃO
19/10/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/10/1970 RONCADOR/PR

4a DATA EMISSÃO
05/02/2024

4b VALIDADE
05/02/2029

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9520602-6 SESP PR

4d CPF
737.887.409-49

5 Nº REGISTRO
06936745998

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO

VADELINA QUINTINO

CONTA – TARIFA AGUA SOLIDARIA

FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115

NOME DO CLIENTE _____
CLAUDINEI QUINTINO

MATRÍCULA _____
0724.6170

ENDERECO _____
R EDGARD E S SOUZA
Q73 D04

NÚMERO _____
181

Nº LADO – Nº FRENTE _____

CEP _____ LOCAL _____
87.340-000 MAMBORE

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
156-06-22-002-34220 414T769124-4-1 013 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	0	14	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	13	16	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	13	16	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS	
		AGUA	AGUA	AGUA	ESGOTO
RES Minimo Social	5			13,10	6,55
De 6 a 10m3	3	0,40		1,20	0,60

**VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 74,91
UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE !**

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
6	6	6	6	9	7	8	8	8	8	10

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
28	07/02/2024	713	721	8	02/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	8	22/02/2024

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
11/03/2024	14,30	7,15		21,45

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,05

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio.4435688000

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 60A

CLAUDINEI QUINTINO

R EDEGARD DO ESPIRITO SANTO E SOUZA, 181 - FRENTE

CEP: 87340000
 Cidade: MAMBORE - PR
 CPF: 73788740949

UNIDADE CONSUMIDORA

70078700

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

73151791

AS [1.8.23-10]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	*****	R\$ *****



NOTA FISCAL No 81828860 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 23/01/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41240104368898000106660030818288602069168663
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
 DE LEITURAS

Leitura Anterior
 22/12/2023

Leitura Atual
 23/01/2024

N Dias
 32

Proxima Leitura
 23/02/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,108666	3,26	0,16	0,00	0,103640
(02) CONSUMO	kWh	70	0,186867	13,08	0,66	0,00	0,177510
(03) CONSUMO	kWh	1	0,270000	0,27	0,01	0,00	0,266260
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,084666	2,54	0,12	0,00	0,080800
(06) USO SISTEMA	kWh	70	0,146714	10,20	0,61	0,00	0,138620
(06) USO SISTEMA	kWh	1	0,210000	0,21	0,01	0,00	0,207790
(07) SUBSI TE				14,82	0,74	0,00	
(08) SUBSI TUSD				11,68	0,68	0,00	
(09) DESCONTO EN				-30,88			
(10) SUBSI LIQUI				-25,08			
TOTAL				0,00			

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
kxhxD.x3vGt.8YuZ7
Controle:
rI85j.QuwAG
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome

CLAUDINEI QUINTINO	CPF n.º Nada consta
ROSELI APARECIDA FERREIRA	CPF n.º Nada consta

Matrícula: **083782 01 55 1995 2 00021 102 0002671 10**

Nomes completos de solteiros, datas e locais de nascimento, Nacionalidade e filiações dos Cônjuges:

CLAUDINEI QUINTINO. Brasileiro. Lavrador. Natural Roncador - Estado do Paraná. Nascido aos 02 de Outubro, (10) de 1970. Filho de VALDELINA QUINTINO. Natural de Roncador - PR. Do lar. -----

ROSELI APARECIDA FERREIRA. Brasileira. Do lar. - Natural de Mamborê - Estado do Paraná. Nascida aos 05 de Julho, (07) de 1978. Filha de MARIA JOANA FERREIRA. Natural de Mamborê - PR. Do lar. -----

Data do Registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
20	09	1995

Vinte de Setembro de Mil Novecentos e Noventa e Cinco

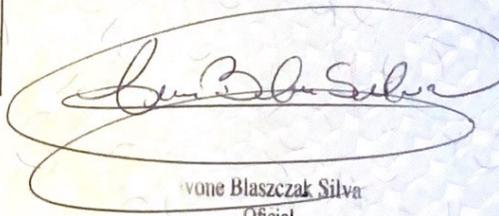
Regime de Bens do Casamento: **Comunhão Parcial de Bens.**

Nome que a contraente passa a utilizar:
ROSELI APARECIDA FERREIRA QUINTINO.

Observações/averbações:
2º Via -----

Nome do Ofício:
Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Interino: Ivone Blaszczak Silva.
Município/ Comarca / UF: Mamborê - PR
Endereço: Av. Paulino Ferreira Messias
130. CEP: 87340- 000. Fone: (44) 99720-
7114. Email:cartoriomambore@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mamborê 17 de Dezembro (12) de 2018.


Ivone Blaszczak Silva
Oficial

Serventia Registral das Pessoas Naturais,
Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ 08.111.0001-71
Cx. Postal 102 - Cx. 87340-000
Mamborê - Paraná

FUNARPEN AA003719886 P

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominada Vendedora: **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da C.I. nº 4.165.930-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 562.779.709-68, residente e domiciliada na cidade de Mamborê-PR; estando ela debilitada fisicamente deixa a impressão digital do polegar direito e comparece a seu rogo: **Ana da Gloria dos Santos Costa**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº 8.649.346-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 654.913.869-87, residente e domiciliada na Rua Vereador Sidney Barth, nº 11, Mamborê-PR; e como testemunhas: **Leandra Pereira do Nascimento**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 29.03.1997, auxiliar de cartório, portadora da C.I. 12.398.340-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 100.561.179-30, residente e domiciliada na Rua Pirai nº 262, Mamborê-PR, e **Gabriel Andre Maria Silva**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 30.04.1996, auxiliar de cartório, portador da C.I. nº 13.200.271-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 096.428.359-08, residente e domiciliado na Av. Manoel Francisco da Silva nº 1957, Mamborê-PR. E de outro lado denominado comprador: **CLAUDINEI QUINTINO**, casado com **Roseli Aparecida Ferreira Quintino**, brasileiros, casados, ele cabeleireiro, portador da C.I. nº 9.520.602-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 737.887.409-49, ela diarista, portadora da C.I. nº 8.643.011-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 051.669.069-85, residentes e domiciliados na cidade de Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que, a vendedora é proprietária e legítima possuidora de: Lote de terras sob nº 4-R-1, com 200,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: 8,40 metros de frente para a Rua Edgar do Espírito Santo Souza; 40,00 metros de um lado com o Lote 4-A; 2,40 metros de fundo para p Lote 6-R; 22,00+6,00+18,00 metros em divisa com o Lote 4-R-2, Mamborê-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido têm ao ora COMPRADOR, pelo valor certo e ajustado de **R\$.70.000,00 (setenta mil reais)**, pagos à vista, do qual valor a vendedora da plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, a VENDEDORA transfere a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

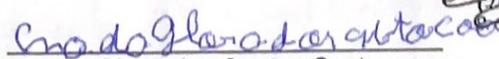
CLÁUSULA QUARTA: Que, a VENDEDORA autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

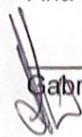
CLÁUSULA QUINTA: Que, a VENDEDORA compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade da COMPRADOR.

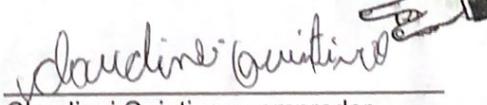
CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

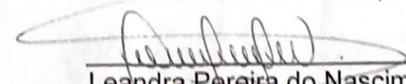
Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com as testemunhas.

Mamborê, 10 de julho de 2018.


Ana da Gloria dos Santos Costa -


Gabriel Andre Maria Silva -


Claudinei Quintino - comprador


Leandra Pereira do Nascimento -

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominados Vendedores: **CLAUDINEI QUINTINO e sua esposa ROSELI APARECIDA FERREIRA QUINTINO**, brasileiros, casados, ele cabeleireiro, portador da C.I. nº 9.520.602-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 737.887.409-49, ela diarista, portadora da C.I. nº 8.643.011-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 051.669.069-85, residentes e domiciliados na cidade de Mamborê-PR. E de outro lado denominada compradora: **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da C.I. nº 4.165.930-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 562.779.709-68, residente e domiciliada na cidade de Mamborê-PR; estando ela debilitada fisicamente deixa a impressão digital do polegar direito e comparece a seu rogo: **Ana da Gloria dos Santos Costa**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº 8.649.346-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 654.913.869-87, residente e domiciliada na Rua Vereador Sidney Barth, nº 11, Mamborê-PR; e como testemunhas: **Leandra Pereira do Nascimento**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 29.03.1997, auxiliar de cartório, portadora da C.I. 12.398.340-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 100.561.179-30, residente e domiciliada na Rua Pirai nº 262, Mamborê-PR, e, **Gabriel Andre Maria Silva**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 30.04.1996, auxiliar de cartório, portador da C.I. nº 13.200.271-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 096.428.359-08, residente e domiciliado na Av. Manoel Francisco da Silva nº 1957, Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que, os vendedores são proprietários e legítimos possuidores de: Uma parte ideal de 380,00m², do terreno situado na data de terras nº 02-A, com 800,00m², da quadra nº 081, situada na Rua Vereador Sidney Barth, Vila Operaria, contendo 8 metros de largura e 21 metros de comprimento, constituída da parte da frente do referido terreno, Mamborê-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido têm a ora COMPRADORA, pelo valor certo e ajustado de **R\$.70.000,00 (setenta mil reais)**, pagos à vista, do qual valor os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, OS VENDEDORES transferem a posse do imóvel a COMPRADORA, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Que, OS VENDEDORES autorizam a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente a ora COMPRADORA, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

CLÁUSULA QUINTA: Que, OS VENDEDORES compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade da COMPRADORA.

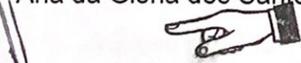
CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com as testemunhas.

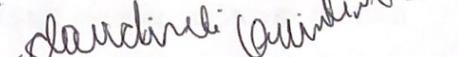
Mamborê, 10 de julho de 2018.



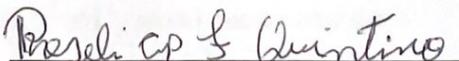
Ana da Gloria dos Santos Costa -



Gabriel Andre Maria Silva -



Claudinei Quintino - vendedor



Roseli Aparecida Ferreira Quintino -
vendedora

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO E
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E PARTILHA DE BENS**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2017, doravante denominado simplesmente de **CONVIVENTE VARÃO JOSÉ DE LIMA DE PAULA**, brasileiro, viúvo (convivente), aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.832.660-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 458.979.219-20, residente e domiciliado na Rua Edgar Espírito Santo Souza, nº 181, Vila Operária, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, e de outro lado, denominada simplesmente **CONVIVENTE VAROA MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira (convivente), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.165.930-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 562.779.709-68, neste ato representada por sua procuradora **ANA DA GLÓRIA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 8.649.346-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 654.913.869-87, residente e domiciliada na Rua Vereador Sidinei Barth, nº 11, nesta Cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, (procuração por instrumento público anexa) tem entre si, justo e avençado, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E PARTILHA DE BENS**, regido pelas cláusulas abaixo estabelecidas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os **CONVIVENTES** reconhecem terem mantido união estável pelo período de 07 (sete) anos, ou seja, desde o ano de 2010, união esta que perdurou até meados do dia 20 de julho de 2017, sendo que a partir desta data, deixam de gerar direitos e obrigações a ambos os **CONVIVENTES** em decorrência da união.

Ana da Glória dos Santos Costa

II – DOS BENS HAVIDOS DURANTE A UNIÃO ESTÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA. Da união estável havida entre os **CONVIVENTES** foram adquiridos os seguintes bens imóveis e móveis:

a) Direitos sobre imóvel urbano concedido pelo Município de Mamborê, através de concessão de uso, denominado DATA N° 4-R (QUATRO-“R”), DA QUADRA N° 73 (SETENTA E TRÊS), com área de 408,00 metros quadrados, cujos limites e confrontações constam da Planta Topográfica anexa, sobre o qual consta a construção de uma residência em alvenaria com cerca de 60 m², e uma residência em madeira com cerca de 50 m²;

b) Veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, PLACAS AFO-3226, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 1995/1995, CHASSI N° ZFA160000S5136896, INSCRITO NO RENAVAL SOB N° 00642370745;

c) Veículo VW/GOL CL, PLACAS JYA-9107, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL, ANO/MODELO 1994/1994, CHASSI N° 9BWZZZ30ZRT011527, INSCRITO NO RENAVAL SOB N° 00621156566;

d) Móveis e utensílios domésticos que guarnecem a residência do casal;

III – DA PARTILHA DOS BENS

CLÁUSULA TERCEIRA. Para partilha do único bem imóvel dos **CONVIVENTES**, estes acordam em partilha o bem nos termos abaixo.

CABERÁ A CONVIVENTE VAROA:

a) parte ideal de 204,00 m² no bem descrito no item “a” da cláusula anterior, representado na Planta Topográfica como LOTE N° 4-R-1 (QUATRO-“R”-“UM”), com os seguintes limites e confrontações: 8,40 metros de frente para a Rua Edgar do Espírito Santo Souza; 40,00 metros de um lado com o Lote 4-A; 2,40 metros de fundo para o Lote 6-R; 22,00+6,00+18,00 metros em divisa com o Lote 4-R-2.

b) o bem descrito no item “b” da cláusula anterior.

Cracida Glória dos Santos Costa

CABERÁ AO CONVIVENTE VARÃO:

a) parte ideal de 204,00 m² no bem descrito no item "a" da cláusula anterior, representado na Planta Topográfica como LOTE Nº 4-R-2 (QUATRO-"R"- "DOIS"), com os seguintes limites e confrontações: 1,80 metros de frente para a Rua Edgar do Espírito Santo Souza; 18,00+6,00+22,00 metros em divisa com o Lote 4-R-1; 7,80 metros de fundo para o Lote 6-R; 40,00 metros de um lado com os Lotes 5-B e 5-R.

b) o bem descrito no item "c" da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA. Em relação aos móveis e utensílios domésticos que guarnecem a residência dos **CONVIVENTES**, estes serão partilhados igualmente pelos **CONVIVENTES**.

CLÁUSULA QUINTA. Os **CONVIVENTES** informam não haverem dívidas que compõe o patrimônio do casal.

CLÁUSULA SEXTA. Ressalta-se que foi respeitado o corredor de 1,80 x 18,00 metros, para acesso ao imóvel residencial em madeira, localizado no fundo do terreno.

CLÁUSULA SÉTIMA. Considerando que o bem imóvel é concedido pela Prefeitura Municipal de Mamborê, informam os **CONVIVENTES** que irão protocolar a Planta Topográfica, junto ao setor competente da Municipalidade, para informar a divisão amigável do Lote de Terras nº 4-R.

IV – DOS ALIMENTOS

CLÁUSULA OITAVA. Considerando que os **CONVIVENTES** são aposentados, estes dispensam mutuamente os alimentos.

Rua da Glória do Santo Costa

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA. Em relação aos bens imóveis/veículos, os **CONVIVENTES** informar que, caso necessário, se comprometem a assinar o competente recibo de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os **CONVIVENTES** elegem o foro da cidade de Mamborê, Estado do Paraná, para dirimir todas as questões referentes ao presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

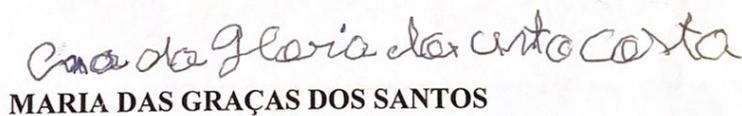
E por estarem ajustados os **CONVIVENTES**, estes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mamborê - PR, 03 de agosto de 2017.


* **JOSÉ DE LIMA DE PAULA**

CONVIVENTE VARÃO

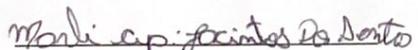


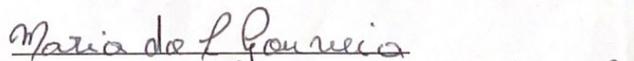

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

CONVIVENTE VAROA

p.p. ANA DA GLÓRIA DOS SANTOS COSTA

Testemunhas:


Nome: **MARLI AL. JACINTO DOS SANTOS**
RG: **7-901.411-7 - PR**
CPF: **044.098.529-30**


Nome: **MARIA DO CARMO GOUVEIA**
RG: **5-886.417-0 - PR**
CPF: **832.165.109-72**

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSELI APARECIDA FERERIRA QUINTINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 8.643.011-8 SESP/PR	CPF: 051.669.069-85
ENDEREÇO: RUA EDGARD DO ESPIRITO STO SOUZA, nº181, MAMBORE/PR	
TELEFONE: (44) 9 9830-3218	

OUTORGANTE:

NOME: CLAUDINEI QUINTINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: BARBEIRO	
RG: 9.520.602-6 SESP/PR	CPF: 737.887.409-49
ENDEREÇO: RUA EDGARD DO ESPIRITO STO SOUZA, nº181, MAMBORE/PR	
TELEFONE: (44) 9 9830-3218	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 02 de abril de 2024

OUTORGANTE
ROSELI APARECIDA FERERIRA
QUINTINO

Roseli ap F Quintino

OUTORGANTE
CLAUDINEI QUINTINO

Claudinei Quintino

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSELI APARECIDA FERERIRA QUINTINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 8.643.011-8 SESP/PR	CPF: 051.669.069-85
ENDEREÇO: RUA EDGARD DO ESPIRITO STO SOUZA, nº181, MAMBORE/PR	
TELEFONE: (44) 9 9830-3218	

DECLARANTE:

NOME: CLAUDINEI QUINTINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: BARBEIRO	
RG: 9.520.602-6 SESP/PR	CPF: 737.887.409-49
ENDEREÇO: RUA EDGARD DO ESPIRITO STO SOUZA, nº181, MAMBORE/PR	
TELEFONE: (44) 9 9830-3218	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 02 de abril de 2024

DECLARANTE

ROSELI APARECIDA FERERIRA
QUINTINO

Roseli ap F Quintino

DECLARANTE

CLAUDINEI QUINTINO

Claudinei Quintino